



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Centro de Ensino Grau Técnico		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, localizado nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU Nº:</b> 3370626/2014	<b>PARECER Nº:</b> 0643/2014	<b>APROVADO EM:</b> 11.11.2014

### I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, mediante o processo nº 3370626/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

O Centro de Ensino Grau Técnico configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 19.402.111/0001-52, com sede na Rua Barão de Sobral, 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital.

Documentação enviada a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, secretária e coordenadora do curso;
- Termos de Convênios firmados com as empresas para realização do Estágio;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico.

Cibele Maria Pereira Monteiro, licenciada em Pedagogia, é especialista em Gestão e Coordenação Escolar e é a responsável pela direção pedagógica. Juliana Dionísio de Andrade, graduada em Engenharia Elétrica, é a responsável pela coordenação do curso. Responde pela secretaria escolar Eveline Alves Façanha, registro nº AAA 071609.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam as Resoluções CEC nº 413/2006, nº 395/2005, CNE/CEB nº 01/2005, CNE/CEB nº 04/1999, CNE/CEB nº 06/2012, CEB/CNE nº 16/1999, o Decreto nº 5.154/2004, a



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0643/2014

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996) e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais. Sua organização curricular prevê quatro Módulos de 1560 horas, das quais 1248 são destinadas às aulas teóricas e práticas e 312 ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Eletrotécnica:

**Matriz Curricular**

<b>MÓDULO I - Fundamentação Tecnológica</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Matemática Aplicada	36h
Física Aplicada	36h
Português Instrumental	32h
Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSMS)	28h
Eletrodinâmica e Eletromagnetismo	68h
Instrumentos e Medidas Elétricas	32h
Máquinas Elétricas 1	40h
Eletrônica Básica	40h
<b>Total</b>	<b>312h</b>
<b>MÓDULO II - Tecnologia das Instalações Elétricas Prediais</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Informática Básica	36h
Eletrotécnica Aplicada	48h
Máquinas Elétricas 2	40h
Desenho Técnico	40h
Instalações Elétricas Prediais	84h
Proteção dos Sistemas Elétricos 1	28h
Eletrônica Aplicada	36h
<b>Total</b>	<b>312h</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0643/2014

<b>MÓDULO III – Tecnologia das Instalações Elétricas Industriais</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Inglês Instrumental	28h
Segurança Aplicada à Eletrotécnica	28h
Comandos Elétricos	52h
Elementos de Automação	44h
Acionamentos Elétricos Industriais 1	52h
Geração e Distribuição de Energia	32h
Instalações Elétricas em Média Tensão	44h
Proteção dos Sistemas Elétricos 2	32h
<b>Total</b>	<b>312h</b>

<b>MÓDULO IV – Planejamento e Projeto das Instalações Elétricas</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>
Empreendedorismo e Ética	28h
Metodologia da Manutenção	32h
Ensaio de Máquinas	40h
Acionamentos Elétricos Industriais 2	40h
Medição de Energia Elétrica	32h
Conservação e Eficácia Energética	32h
Desenho de Eletrotécnica	40h
Projetos de Instalações Elétricas	68h
<b>Total</b>	<b>312h</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>312h</b>
<b>Subtotal da Carga Horária</b>	<b>1.248h</b>
<b>Total da Carga Horária</b>	<b>1.560h</b>

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, a instituição celebrou convênios com as empresas: Sidney G. Santana Construções; VL Horizonte Transportes Ltda; WSTC SOHO Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Triunfo Comércio e Serviços Ltda; PARC



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0643/2014

Victoria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda; Dourado Construções e Serviços Ltda; NF Indústria de Gelados Comestíveis Ltda; Hotel Centro de Eventos do Ceará Ltda; Delta Negócios Imobiliários Ltda e Fortalmed Equipamentos Hospitalares Ltda. O estágio supervisionado é obrigatório com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo prof. Francisco Wenes de Almeida, bacharel em Engenharia Elétrica.

O corpo docente é formado por catorze professores, sendo bacharéis, licenciados e técnicos. Oito apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR.

O Professor José Renato de Brito Sousa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE, doutor em Engenharia Elétrica, fora designado pela Portaria nº 217/2014-CEE para avaliar as condições de funcionamento do referido curso.

No aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois de acordo com o avaliador as informações são suficientes e adequadas à organização geral para a formação do Técnico em Eletrotécnica.

Os laboratórios possuem boa estrutura para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso. Cada laboratório possui recursos audiovisuais, tais como projetores e computadores com recursos de multimídia.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, quadros brancos e mobiliários confortáveis.

A biblioteca ocupa um espaço apropriado, climatizado com condições adequadas para pesquisa, leitura, acesso à internet com mesas para estudo individual e em grupo. Quanto ao acervo, necessita de futuras aquisições de exemplares.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Ensino Grau Técnico apresenta adaptações para o acesso aos portadores de deficiência de um modo geral, bem como a existência de banheiros para cadeirantes.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

4/5



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0643/2014

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende aos princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e nº 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEC nº 4132006.

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Jaqueline Holanda Gomes, e o relatório do avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o Curso Técnico em Eletrotécnica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Rua Barão de Sobral, 712, Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 11 de novembro de 2014.

  
**JOSÉ BATISTA DE LIMA**  
Relator

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em Exercício.